



DECRETO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 523 DE 06 DE SETEMBRO DE 1.984.-

"Dispõe sobre suplementação de verba"

WILLIAM VALERIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Artigo - 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 303.000.000,00 (cento e três milhões de cruzeiros), destinados a suplementar a seguinte verba:

S U P L E M E N T A:

4- 3111- 03.07.021.2.03	Pessoal Civil	Cr\$ 20.000.000,00
2- 3190- 08.42.188.2.27	Diversas Despesas de Custeio	Cr\$ 10.000.000,00
1- 3111- 10.58.323.2.34	Pessoal Civil	Cr\$ 50.000.000,00
2- 3120- 10.58.323.2.35	Material de Consumo	Cr\$ 15.000.000,00
4- 4110- 10.58.323.1.08	Obras e Instalações	Cr\$ 7.000.000,00
1- 3132- 13.75.428.2.42	Convênio P/Assist.Funcionário Público	Cr\$ 1.000.000,00

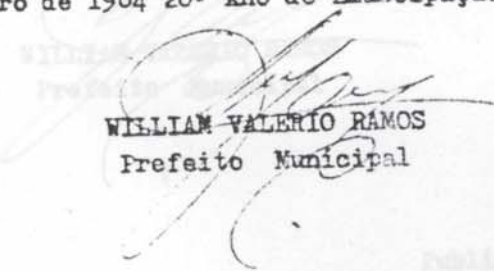
R E D U Z

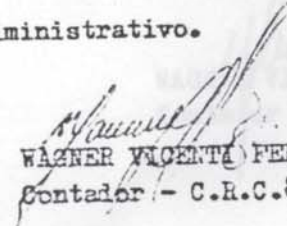
0- 4191- 03.07.021.024	Sentenças Judiciárias - Desapropriações	Cr\$ 80.000.000,00
3- 3191- 08.42.188.2.28	Sentenças Judiciárias - Desapropriações	Cr\$ 23.000.000,00

Artigo - 2º - Fica alterado em igual valor o Plano Pluri-anual de Investimentos.

Artigo - 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 06 de Setembro de 1984 20º Ano de Emancipação Político Administrativo.


WILLIAM VALERIO RAMOS
Prefeito Municipal


WAGNER VICENTE FERRARI
Contador - C.R.C.81843

Publicado no quadro de editais na mesma data.